



Prefeitura do Município de Alvinlândia - S.P. 005
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (014) 473-1105 - FAX 473-1182
CEP. 17430-000 — ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/97

"Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério"

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- *Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.*

ARTIGO 2º- *O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros e 3 (três) suplentes, sendo:-*

a) um representante da Secretaria Municipal de educação ;

b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) um representante de pais de alunos;

d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, e,

e) um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitindo recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

ARTIGO 3º- *Compete ao Conselho:-*

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDO;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDO.

- continuação nas folhas 02.....



Prefeitura do Município de Alvinlândia - S.P.
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO" - 006
CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (014) 473-1105 - FAX 473-1182
CEP. 17430-000 — ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

- continuação das folhas 01.....

ARTIGO 4º:- As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

ARTIGO 5º:- O Conselho terá autonomia em suas decisões.

ARTIGO 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 19 de Junho de 1.997

ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
R.G. nº 5.319.952

Publicada e afixada no lugar de costume, nesta data.

EIDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário Municipal da Administração
R.G. nº 5.071.457

7